



## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### **EMPREGADOS DA COPEL REPRESENTADOS PELO CSMEC**

Os Sindicatos do Coletivo Majoritário dos Empregados da COPEL – CSMEC, que representam os empregados da COPEL, convocam todos os empregados da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, de suas bases territoriais, filiados ou não ao sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **11/07/2024**, quinta-feira, às 19:00h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, de forma online através de link disponibilizado nos sites e canais dos sindicatos, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**Item 01** – Discussão e deliberação da Pauta de Reivindicação para a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT–2024/2025;

**Item 02** – Aprovação da Unificação da Pauta de Reivindicação da categoria representada pelos sindicatos **SINDENEL; SINDELPAR; SINTEC-PR; SICONTIBA; SINTESPAR; SINDESPAR; SINDASP; FENATEMA** e dos sindicatos que fazem parte do **CSEC**, que, igualmente, representam os trabalhadores da Copel em suas respectivas categorias e/ou bases territoriais, que será entregue à Empresa;

**Item 03** – Realização das próximas Assembleias Gerais Extraordinárias, relativas à Campanha Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT – 2024/2025, em conjunto entre as Entidades Sindicais que compõem a Campanha Salarial Unificada do ACT–2024/2025, declinadas no item 02 deste edital.

**Item 04** – Aprovação do regime de votação de forma ONLINE, através de sistema contratado pelas entidades sindicais que compõem a Campanha Salarial Unificada do ACT–2024/2025.

**Item 05** – Deliberação para que os sindicatos nominados no item 02 deste edital celebrem o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – 2024/2025, único, com abrangência de todos os Sindicatos que compõem a Campanha Salarial Unificada do ACT–2024/2025.

**Item 06** – Autorização para que os sindicatos nominados no item 02 deste edital negociem diretamente com a Companhia Paranaense de Energia – Copel e suas subsidiárias ou solicite intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscite Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região;



**Item 07** – Fixação de Contribuição Assistencial e autorização de desconto em folha de pagamento para todos os empregados conforme Artigo 8º, Inciso IV da Constituição Federal, em favor dos sindicatos nominados no item 02 deste edital

Curitiba, 08 de julho de 2024.

---

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel – CSMEC

**SINDENEL; SINDELPAR; SINTEC-PR; SICONTIBA; SINTESPAR; SINDESPAR;  
SINDASP; FENATEMA**